

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE N°: 20/67

INTERESSADO: ANTÔNIO VIEIRA NETTO

ASSUNTO : Registro - Docente - Cadeira de Materiais de
Construção 3º ano civil - EE de Taubaté.

P A R E C E R N°79/67

Os elementos constantes do processo não me permitem deferir o pedido do ilustre Diretor da Faculdade de Engenharia de Taubaté para autorizar o Eng. Antônio Vieira Netto a ministrar a cadeira de Materiais de Construção, eis que:

a) não apresenta experiência anterior no magistério, mesmo secundário;

b) seu trabalho profissional não é ainda de expressão, quase que se limitando a Engenheiro Fiscal de obras.

São Paulo, 28.1.67

a) VESPASIANO CONSIGLIO
Relator